



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 317, DE 22 DE NOVENBRO DE 1979.

EMENTA: Nomenclatura de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua JOSÉ FERREIRA DA SILVA a atual Rua A, localizada no Jardim Dayse, em Santa Cruz da Serra, no 2º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
22 de novembro de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO